



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 028/2015

DATA: 12/08/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 28, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para acréscimo no seguinte Projeto/Atividade:

06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0005-1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
1181 – Fonte 0844 – Operação de Crédito Interno Pavimentação, urbanização/calçadas



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2º** - Como Recursos para abertura do Crédito Orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.060/2015 de 4 de agosto de 2015.

**Art.3º** - Fica autorizada a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 1011/2014 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1061 de 04/08/2015.

**JOSÉ LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

---

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 028/2015, o qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2015.

Informamos aos Vereadores que o Município de Nova Laranjeiras esta solicitando autorização para contratação de operação de crédito e é necessário que conste na Lei de Abertura de Credito Suplementar a Lei autorizatória da Operação de Credito, no caso em questão a Lei 1060/2015, conforme modelo estabelecido pelo agente financiador.

Para tanto o presente projeto autoriza a abertura do credito suplementar e revoga a Lei 1061/2015 aprovada para o mesmo fim em conjunto com a 1060/2015.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, bem como sua aprovação.

**JOSÉ LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

*GABINETE DO PREFEITO*

---